



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº. 11/ 2009 de 30 de abril de 2009.**

**“Regulamenta os Pagamentos a Servidores e Fornecedores e Prestadores de Serviço do Município e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal São José do Divino/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar os pagamentos do Município, a fim de melhorar a operacionalidade da Tesouraria, Contabilidade e Departamento de Pessoal

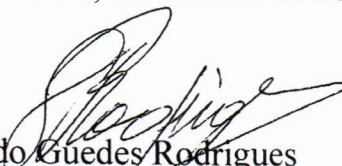
**DECRETA**

**Art. 1º** - Os Pagamentos a Servidores Públicos, Fornecedores e Prestadores de Serviço do Município obedecerá o seguintes:

- – Servidores Públicos e Prestadores de Serviços Contínuos - Pagamento de 15 a 20 de cada mês
- Outros Prestadores de Serviços – Deverão encaminhar relatórios de serviços prestados de 15 a 20 de cada mês e o pagamento será efetuado de 25 a 30 de cada mês.
- Fornecedores – Encaminhar notas fiscais de 10 a 15 de cada mês e o pagamento será efetuado de 20 a 25 de cada mês.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 30 de abril de 2009.

  
Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CPF: 207.931.036-40



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO DIVINO  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00011 /2009  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JOSE DO DIVINO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 742 / 2009  
CONSIDERANDO:

DECRETA:  
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.05	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0012	Gestão da Política Assistência Social		
08.122.0012.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		
3.3.50.43.00	<b>102 Subvencoes Sociais</b>		<b>6.281,50</b>
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0027	Asssitência Farmacêutica		
10.302.0027.2051	MANUT.ATIV. MÉDICA,ODONT. E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00	<b>190 Material de Consumo</b>		<b>1.055,00</b>
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0036	Gestão da Política de Educação		
12.365.0036.2062	MANUT. ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR		
3.3.90.30.00	<b>233 Material de Consumo</b>		<b>37,40</b>
02.08	SEC.MUN. CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO		
02.08.02	ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0050	Apoio ao Desporto Amador		
27.813.0050.2069	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
3.3.90.30.00	<b>270 Material de Consumo</b>		<b>5.000,00</b>
02.09	SEC. MUN. INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA		
02.09.01	SEC. MUN. INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0054	Gestão da Política de Desenv. Urbano		
04.122.0054.2071	MANUTENÇÃO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	<b>282 Material de Consumo</b>		<b>18.948,72</b>
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO DIVINO  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00011 /2009  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

17.511.0065	Saneamento Básico		
17.511.0065.1013	PERF. POÇO ARTE. E CANAL. D'ÁGUA Z.RURAL		
4.4.90.51.00	<b>300 Obras e Instalacoes</b>		<b>3.980,00</b>
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0006	Administração Geral		
04.122.0006.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.93.00	<b>338 Indenizacoes e Restituicoes</b>		<b>3.520,00</b>
02.04	SECR. MUN. PLANEJ/ADMIN/REC.HUM./FAZENDA		
02.04.01	SECR. MUN. PLANEJ/ADMIN/REC.HUM./FAZENDA		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0005	Gestão da Política de Administração		
04.122.0005.2012	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.93.00	<b>340 Indenizacoes e Restituicoes</b>		<b>50,53</b>
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0019	Gestão da Política de Saúde		
10.122.0019.2044	MANUT. ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.93.00	<b>345 Indenizacoes e Restituicoes</b>		<b>1.610,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>			<b>R\$ 40.483,15</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.0	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO		
02.02.01	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO		
04	Administracao		
04.124	Controle Interno		
04.124.0010	Controle Interno		
04.124.0010.2008	MANUT. ATIV. SIST. CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00	<b>036 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil</b>		<b>60,30</b>
02.05	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0012	Gestão da Política Assistência Social		
08.241.0012.2028	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
3.3.90.48.00	<b>111 Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas</b>		<b>1.000,00</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO DIVINO  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:00011 /2009  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0012	Gestão da Política Assistência Social		
08.244.0012.2030	MANUTENÇÃO DO PLANO DE APOIO A FAMÍLIA		
3.1.90.04.00	116 Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11.00	117 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		5.000,00
3.3.90.30.00	118 Material de Consumo		5.000,00
08.244.0012.2031	AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00	123 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi		2.000,00
08.244.0012.2033	AUXÍLIO FUNERAL		
3.3.90.48.00	131 Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas		1.000,00
08.244.0012.2034	AUXÍLIO NATALIDADE		
3.3.90.48.00	133 Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas		1.000,00
08.244.0012.2035	DISTRIBUIÇÃO DE GÁS		
3.3.90.32.00	134 Material de Distribuicao Gratuita		1.000,00
02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0019	Gestão da Política de Saúde		
10.122.0019.2044	MANUT. ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00	163 Diarias - Civil		5.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0027	Asssitência Farmacêutica		
10.302.0027.2051	MANUT.ATIV. MÉDICA, ODONT. E AMBULATORIAL		
3.1.90.04.00	188 Contratacao por Tempo Determinado		8.367,85
3.3.90.30.00	190 Material de Consumo		1.055,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.483,15</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO JOSE DO DIVINO, 1 DE MAIO DE 2009

Genérico

CPF: . . -  
SERVIDOR PÚBLICO